

COMUNICAÇÃO INTERNA	CI: 11-2023	Data: 13/01/2023	001094 
De:	Departamento Comercial – Rozimeire Lucas dos Santos		
Para:	Departamento de Compras e Licitações		
Assunto:	Resposta – Termo de Encaminhamento		

Prezados,

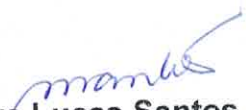
Declaro que a empresa que solicitou o credenciamento no processo cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento das guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo SAAE Mariana, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, está apta para prestar os serviços a ela confiados.

Ficando a cargo dos departamentos responsáveis a verificação das documentações jurídicas apresentadas.

Empresa:

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42

Atenciosamente,


Rozimeire Lucas Santos
Chefe do Departamento Comercial
SAAE MARIANA/MG

		Data:	
--	--	-------	--

ATA DE REUNIÃO

001085 

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2022 - PRC: 044/2022

DATA: 09/02/2023 - HORÁRIO: 08h00min

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EMITIDAS PELO SAAE MARIANA/MG, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Em sala própria da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - MG, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, 580, São Cristóvão, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para análise da documentação referente ao Chamamento 002/2022, inexigibilidade 004/2022, conforme objeto supracitado. Em andamento à finalidade descrita acima, socorreram ao procedimento até a presente data com o envio das documentações exigidas, as empresas abaixo:

BANCO SANTANDER BRASIL S.A – CNPJ: 90.400.888/0001-42

Considerando que o BANCO SANTANDER BRASIL S.A – CNPJ: 90.400.888/0001-42, encaminhou a documentação em conformidade com as exigências edilícias. Foram considerados aptos ao credenciamento.

Assim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno, para as devidas **análises e manifestações** e posterior ratificação pelo Sr. Diretor Executivo do SAAE Mariana.

As empresas serão informadas desta decisão através do e-mail por ela fornecido. E esta ata será divulgada no endereço eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, www.saaemariana.mg.gov.br.



Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos depois de lida e achada conforme.

001086

Mariana-MG, 09 de fevereiro de 2023.

PRESIDENTE: Íkaro Augusto Modesto Mapa

MEMBRO: Giane Joyce da Silva

MEMBRO: Gilvan Augusto de Araujo Vieira

MEMBRO: Natalia Inácia Sales

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2366 de 02 de Fevereiro de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

001.087

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 29/2023

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo designados dos respectivos cargos em comissão, a partir do dia **31/01/2023**.

Danielle Gandra Carneiro	Coordenador do CAC
Adeilson Antunes Moreira	Ouvidor Legislativo
Fabiano Xavier Gomes	Chefe de Gabinete da Presidência

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/01/2023.

Publique-se.

Mariana, 01 de Fevereiro de 2023.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 13/2023 de Dispensa de Licitação nº 13/2023 para locação de imóvel localizado na Rua Diamantina, nº 881, bairro Cabanas, Mariana/MG para funcionamento de Gabinete Parlamentar, na forma preconizada no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93. **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 07. **Proprietária:** Aparecida Conssecia da Silva, inscrita no CPF 682.XXX.XXX-87. Mariana, 30 de Janeiro de 2023.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 008/2023/CMM - CONTRATADO: MARCO ANTONIO MÓL DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 327.XXX.XXX-49. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Travessa Wenceslau Braz, nº 32, bairro Centro, para uso exclusivo como Gabinete Parlamentar. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2023. **VALOR MENSAL:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 32, de 01 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 3.126/2017, com observância no Parágrafo 4º, Art. 51 da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

001089

- I. Íkaro Augusto Modesto Mapa, matrícula nº 553 - Presidente;
- II. Giane Joyce da Silva, matrícula nº 869- Membro;
- III. Gilvan de Araújo Augusto Vieira, matrícula nº 726 - Membro;
- IV. Natalia Inácia Sales, matrícula nº 140 - Membro;

Art. 2º - A Comissão permanente de Licitação atuará nos procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 184, de 27 de outubro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Mariana, 01 de fevereiro de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 33, de 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG.

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Processo: 044/2022

Inexigibilidade: 004/2022

Processo Administrativo. Inexigibilidade Consulta da Comissão Permanente de Licitações. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo SAAE/Mariana, em padrão FEBRABAN. Análise dos aspectos técnicos e legislação aplicável. Conclusões.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE/Mariana, que requer análise acerca da regularidade do Processo 044/2022 - Inexigibilidade nº 004/2021, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto, emitidas pelo SAAE/Mariana, em padrão FEBRABAN.

Conforme se pode verificar, pela análise dos documentos que compõem os presentes autos, a Comissão Permanente de Licitação do SAAE/Mariana obedeceu, *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Apresentou o pedido de credenciamento a seguinte instituição: Banco Santander S/A.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

001096

Vale ressaltar que o sistema de credenciamento está sujeito a algumas especificidades e por isso, além de observar os princípios norteadores do procedimento licitatório, merecem destaques três requisitos: a publicidade, o período do credenciamento, não podendo haver data de encerramento específica para o credenciamento, ou seja, a qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar e a obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento.

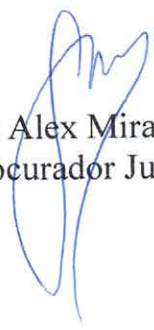
Recomendo que, quando da celebração dos contratos, seja inserida, na cláusula do preço, informação de que, caso haja novos credenciados na vigência do presente processo, o valor do contrato de cada credenciado sofrerá redução, em razão da redistribuição do valor total do processo.

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, atestamos a regularidade do procedimento.

Após análise, entendo que o processo está apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Mariana, 03 de março de 2023.



Geraldo Alex Miranda Bailão
Procurador Jurídico



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



Página 2 de 2
www.saaemariana.mg.gov.br

001097 *g*

PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 044/2022

INEXIGIBILIDADE: 004/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EMITIDAS PELO SAAE/MARIANA, EM PADRÃO FEBRABAN

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE MARIANA, solicitou a Controladoria, análise do Processo Licitatório 044/2022; Inexigibilidade 004/2022, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto, emitidas pelo SAAE/Mariana, em padrão FEBRABAN. Em especial no que tange ao credenciamento do Banco Santander (Brasil) S.A.

Através de análise dos documentos apresentados, observou-se que se encontram presentes, todos os documentos solicitados no edital.

O setor requisitante declarou o Banco Santander (Brasil) S.A, apto a prestação dos serviços (fls 1084)

A Comissão Permanente de Licitações observou os princípios norteadores da Administração Pública, sendo eles, a legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla divulgação, transparência, isonomia e vinculação ao edital.



001098 *l*

RECOMENDAÇÕES:

- Que o resultado seja publicado no site da autarquia e demais meios de comunicação pertinentes e que os demais prazos previstos no edital sejam observados;
- Que seja observada a recomendação do Procurador de que, “quando da celebração dos contratos, seja inserida, na cláusula do preço, informação de que, caso haja novos credenciados na vigência do presente processo, o valor do contrato de cada credenciado sofrerá redução, em razão da redistribuição do valor total do processo.”

CONCLUSÃO

Diante dos dados apresentados nos autos e, analisados os aspectos técnicos do pedido de credenciamento feito pelo Banco Santander (Brasil) S.A, de modo a prestar os serviços bancários de recolhimento de guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo SAAE/MARIANA, em padrão FEBRABAN, conforme o descrito no Termo de Referência e seus anexos, oriundo PROCESSO LICITATÓRIO: 044/2022; INEXIGIBILIDADE: 004/2022, e ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico anexo aos autos, o Controle Interno entende regulares as etapas técnicas e opina pelo seu prosseguimento, devendo ser observado as recomendação ora apresentadas.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno, que dever ser submetido ao Diretor Geral.

Mariana, 06 de março de 2023.


Emerson Natal de Paula Gonçalves
Controlador Interno
SAAE MARIANA

001099

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Nº 044/2022, Inexigibilidade Nº 04/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EMITIDAS PELO SAAE MARIANA/MG, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS..

Dotação Orçamentária: Ficha 17-17.122.0027.6007.339039-1100

Valor Total: O valor total do credenciamento pode chegar a R\$ 3.320.807,00 (Três milhões trezentos e vinte mil oitocentos e sete reais), dependendo do numero de credenciados.

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, que opinam favoravelmente à Inexigibilidade de Licitação;

Considerando que a documentação juntada ao presente processo revela estar a empresa: BANCO SANTANDER BRASIL S.A – CNPJ: 90.4000.888/0001-42, em condições legais para o estabelecimento da contratação no credenciamento.

Por fim, consoante o disposto no art. 25 da lei 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação, e determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial do Município.


Remo Almeida Machado
Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG

Mariana/MG, 06 Março de 2023.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br